



Memorando N°1441/SEMSA/2023.

Novo Progresso- PA, 19 de julho de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração Coordenação e planejamento

Ilma. Claudileia dos Santos

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Preclara Secretária,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas como Secretário Adjunto de Saúde, venho pelo presente, **SOLICITAR e JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, a formalização do contrato de aluguel onde desenvolverá as atividades da Regulação Municipal Hospitalar – TFD, localizado na rua 04 de Abril, N° 331, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, pelos fatos a serem aduzido abaixo.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional, é fundamental, implementar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

O Imóvel definido constitui-se no local e principalmente com repartições mais adequadas para o funcionamento da REGULAÇÃO MUNICIPAL – HOSPITALAR TFD que dará uma maior proteção, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse da Administração.

Motiva-se a presente contratação, visto que serão desenvolvidas as atividades Regulação Hospitalar – TFD, (Tratamento Fora do Domicílio) onde será realizados encaminhamentos de pacientes regulados para consultas, cirurgias e exames para os municípios de Castelo dos Sonhos - PA, Itaituba - PA, Santarém – PA e Belém – PA. Bem como, serão realizados encaminhamento de





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 004
[Handwritten signature]

pacientes para consultas e exames eletivos, consultas de Ortopedista, Cardiologista, pediatra, hematologista, ginecologista etc.

Portando, ante a necessidade desta secretaria em ofertar maior logística e comodidade aos seus administrados, faz se necessário a locação do prédio sob a propriedade, pessoa jurídica de direito privado, **E P DE PARDINE LOJA ME**, portadora do CNPJ: 11220127/0001-32, telefone para contato (93) 98414-9929, E-mail: rodrigomartinsnp@hotmail.com, reside na rua Emerson Santos, N° 145, Bairro Otavio Onetta, Cep: 68.193-000, Novo Progresso – PA.

Serão investidos o valor mensal de R\$ **6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme Dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação 3.3.90.39.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.15 Locação de Imóvel

Recurso:15001002

Por derradeiro, a presente contratação de locação imóvel urbano, visa qualificar a prestação de serviços no setor de regulação municipal, mitigando a demanda reprimida e ofertando maior conforto a população.

Certo de contarmos com o vosso apoio no presente feito, desde já renovamos os votos de mais elevada estima e consideração

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. N° 520/2022 GPM/NP

[Handwritten signature]

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. n° 520/2022 GMP/NP

